



**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria nº 4.573 de 05 de novembro de 2021, nos termos da Lei nº: 8.666, de 21/06/93, reuniu-se no dia 17 de dezembro de 2021, às 08h10min, em face do **Processo Licitatório nº145/2021, Tomada de Preços nº12/2021**, para abertura e recebimento dos envelopes de documentação e propostas das licitantes: **SOLUÇÃO LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA, AMPLO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA E ENGETELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**. Cabe registrar que são responsabilidades desta comissão: *“É mister afirmar o que nos mostra o art. 6º, XVI, da lei 8666/93: Comissão - comissão, permanente ou especial, criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes e o Acórdão 1190/2009 que versa: Não podem ser atribuídas à comissão permanente de licitação (CPL) irregularidades atinentes a: inobservância pelo edital do princípio do parcelamento do objeto; [...] Aos membros da CPL, incumbe apenas o processamento do procedimento licitatório. De igual forma, não se lhes pode atribuir responsabilidade por falhas na formalização e execução do contrato, pois que tais funções são cometidas ao órgão gestor da execução e acompanhamento da avença. (TCU - Ac. 1190/2009 – Plenário - Rel. Min. Walton Alencar Rodrigues – Sessão 3/6/2009), e por fim foi pontuado que a Comissão Permanente de Licitação possui atribuições importantes para o desenvolvimento das aquisições públicas, sendo responsável apenas pela fase externa do procedimento licitatório! Destarte qualquer vício ou problemas que possivelmente possam ter sido encontrados anteriormente à publicação deste edital convocatório não são de competência desta comissão.”* Os envelopes foram protocolados tempestivamente e não se verificou nenhuma irregularidade. Apenas o representante legal da empresa **AMPLO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** esteve presente na sessão. A Comissão Permanente de Licitação procedeu à etapa de credenciamento da referida empresa. Atendidos os requisitos para credenciamento, a Comissão Permanente de Licitação procedeu à abertura do envelope dos documentos de habilitação das empresas supracitadas. Após a análise dos documentos de habilitação pela Comissão Permanente de Licitação e a análise dos documentos referente a qualificação técnica pela fiscal do contrato **NAIARA BRUNA FERNANDES** identificou-se a conformidade com o estabelecido no instrumento convocatório. Sendo assim, a Comissão Permanente de Licitação julga as licitantes: **SOLUÇÃO LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA, AMPLO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA E ENGETELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. HABILITADAS**. Diante disso, a Comissão Permanente de Licitação abre prazo de recurso quanto ao julgamento dos documentos de habilitação conforme artigo 109 da lei nº8.666/93 inciso I alínea a. Cabe ressaltar que o representante legal da empresa **AMPLO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** deixou a sessão antes de seu término. Nada mais havendo a tratar, a Comissão Permanente de Licitação decide encerrar a sessão e lavra a ata que será assinada pelos membros da comissão:

\_\_\_\_\_  
Leonardo Geraldo Eufrázio

\_\_\_\_\_  
Ludmila Terra Borges

\_\_\_\_\_  
Ana Paula Cunha

\_\_\_\_\_  
Fábio Henrique Moreira de Carvalho



\_\_\_\_\_  
Eliana Maria de Souza Moraes

\_\_\_\_\_  
Nathália Pereira de Jesus

*Lucas Pereira da Costa*

\_\_\_\_\_  
Lucas Pereira da Costa

*Talitha*

\_\_\_\_\_  
Talitha Faria Lamounier Oliveira

*Viviane Cristina dos Santos*

\_\_\_\_\_  
Viviane Cristina dos Santos

Administração com Responsabilidade, Rua Barão de Piunhi, 92 A - Centro - Formiga - MG  
Telefone: (037) 3329 1844 - 3329 1843  
CEP 35570-148 - Email: [licitcompras@yahoo.com.br](mailto:licitcompras@yahoo.com.br)

\_\_\_\_\_  
Naiara Bruna Fernandes

\_\_\_\_\_  
Fiscal do Contrato

\_\_\_\_\_  
Nathália Pereira de Jesus

\_\_\_\_\_  
Lucas Pereira da Costa

\_\_\_\_\_  
Talitha Faria Lamounier Oliveira

\_\_\_\_\_  
Naiara Bruna Fernandes

\_\_\_\_\_  
Fiscal do Contrato

*[Handwritten marks]*